



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº. 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Nova Laranjeiras e altera os anexos II e V da Lei Municipal nº. 1064/2015.

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras a conceder revisão geral anual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos municipais deste Poder Legislativo, contemplando os cargos efetivos e comissionados.

Art. 2º. - A presente revisão geral anual refere-se ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º. - Fica alterada as tabelas dos anexos II e V da Lei Municipal nº. 1064 de 17 de setembro de 2015, que passam a vigorar conforme anexos I e II desta Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º. de fevereiro de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras/PR, em 02 de fevereiro de 2022.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente


GABRIEL PETRÓ MARTELLO
1º. Secretário


JOSNEI CHIMIOWSKI
2º. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



ANEXO I

LINHAS DE PROGRESSÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL
PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO E MERECIMENTO (11%)

NÍVEIS	CLASSE INICIAL	CLASSE 1	CLASSE 2	CLASSE 3	CLASSE 4	CLASSE 5	CLASSE 6	CLASSE 7	CLASSE 8	CLASSE 9	CLASSE 10
A	8.074,51	8.962,71	9.948,61	11.042,96	12.257,69	13.606,03	15.102,69	16.763,99	18.608,03	20.654,91	22.926,95
B	6.224,34	6.909,02	7.669,01	8.512,60	9.448,99	10.488,38	11.642,10	12.922,73	14.344,23	15.922,09	17.673,52
C	4.304,96	4.778,51	5.304,15	5.887,61	6.535,25	7.254,13	8.052,08	8.937,81	9.920,97	11.012,28	12.223,63
D	2.912,80	3.233,21	3.588,86	3.983,63	4.421,83	4.908,23	5.448,13	6.047,42	6.712,64	7.451,03	8.270,64
E	1.992,66	2.211,85	2.455,15	2.725,22	3.024,99	3.357,74	3.727,09	4.137,07	4.592,15	5.097,29	5.657,99
F	2.868,44	3.183,97	3.534,21	3.922,97	4.354,50	4.833,49	5.365,17	5.955,34	6.610,43	7.337,58	8.144,71



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEIS	CLASSE INICIAL
A	8.074,51
B	6.224,34
C	4.304,96
D	2.912,80
E	1.992,66
F	2.868,44

TABELA DE COMISSÃO

NÍVEIS	CLASSE ÚNICA
DE	6.656,21
AJ	6.224,34
AI	3.953,55
AL	4.906,90
AA	4.117,60
AP	3.953,55



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Devemos lembrar que o Poder Legislativo está vinculado em algumas situações, às ações do Poder Executivo Municipal, sendo uma delas o que rege o artigo 37, X da Carta Magna, conforme abaixo disposto:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices. (grifo nosso).

Portanto, como o Poder Executivo nos enviou o Projeto de Lei nº. 01/2022, datado de ____ de ____ de 2022, reajustando em 10,16% (dez virgula dezesseis por cento), índice esse publicado pelo IBGE, utilizando-se o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, referente a janeiro de 2021 a dezembro de 2021, para que o Executivo possa corrigir a perda salarial de seus servidores e, considerando o que nos ensina o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, devemos em mesma data e índice corrigir os vencimentos e comissões de nossos servidores deste Poder Legislativo, para que possamos manter o poder de compra do funcionalismo e andar de forma reta e segura com os preceitos constitucionais.

Dessa forma, solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei, para que possamos cumprir com o dever de legalidade e moralidade pública.

Nova Laranjeiras, em 02 de fevereiro de 2022.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente


GABRIEL PETRÓ MARTELLO
1º. Secretário


JOSNEI CHIMIOWSKI
2º. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



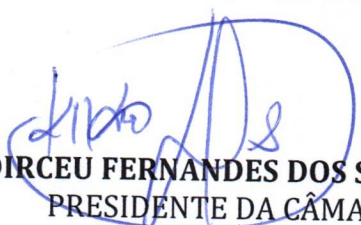
DECLARAÇÃO

Eu, DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, ordenador das despesas desta Casa de Leis, em atendimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000, DECLARO para os devidos fins que o aumento de despesa decorrente do Projeto de Lei nº. 01/2020, que trata da revisão geral anual dos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Nova Laranjeiras, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes da aplicação da referida Lei serão contabilizadas nas dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Nova Laranjeiras, em 02 de fevereiro de 2022.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DE GASTOS TOTAIS COM APROVAÇÃO DO
PROJETO DE LEI Nº 01/2022 de 02/02/2022

SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS

MESES	2022	2023	2024
JANEIRO	53.516,02	61.900,90	64.995,94
FEVEREIRO	58.953,24	61.900,90	64.995,94
MARÇO	58.953,24	61.900,90	64.995,94
ABRIL	58.953,24	61.900,90	64.995,94
MAIO	58.953,24	61.900,90	64.995,94
JUNHO	58.953,24	61.900,90	64.995,94
JULHO	58.953,24	61.900,90	64.995,94
AGOSTO	58.953,24	61.900,90	64.995,94
SETEMBRO	58.953,24	61.900,90	64.995,94
OUTUBRO	58.953,24	61.900,90	64.995,94
NOVEMBRO	58.953,24	61.900,90	64.995,94
DEZEMBRO	58.953,24	61.900,90	64.995,94
13º SALÁRIO + 1/3 ADICIONAL	78.604,32	82.534,53	86.661,25
TOTAL	780.605,98	825.345,33	866.612,53

Obs.: Para o ano de 2023 e 2024, aplicação somente de REVISÃO SALARIAL ANUAL (Salário Mínimo), índice aproximado para aplicação de 5,00% (Cinco por cento).

TOTAIS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS

VÍNCULO	2022	2023	2024
SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS	780.605,98	825.345,33	866.612,53
TOTAL	780.605,98	825.345,33	866.612,53

TOTAIS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES

VÍNCULO	2022	2023	2024
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES	537.580,08	553.707,48	570.318,70
TOTAL	537.580,08	553.707,48	570.318,70

NOTA: Utilização dos valores em reais dos Subsídios mensais do Presidente da Câmara Municipal, Vereadores, Servidores Efetivos e Comissionados para COMPOSIÇÃO dos índices Percentuais.

ÍNDICES PERCENTUAIS

PERÍODO/ANO	6% - RCL	70% - LOA
2022	3,06%	54,47%
2023	3,20%	57,56%
2024	3,34%	60,50%

JUSTIFICATIVA

Para atingir os índices previstos na RCL (6%), necessitamos incorrer numa despesa global anual ao Orçamento do Poder Legislativo Municipal, sendo no ano de 2022 num Montante de R\$ 2.452.127,67 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), SIM-AM Limite para despesa do Poder Legislativo (Base de Cálculo), com Despesas de Pessoal (Servidores Efetivos, Comissionados e Agentes Políticos), deduzidos de Despesas Extra-Orçamentária e a LOA (70%) do Orçamento da Câmara Municipal prevista para o Exercício Financeiro apresentado, decorre da projeção da RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do exercício de 2022 – EXECUTIVO MUNICIPAL de R\$ 42.980.000,00 (Quarenta e dois milhões, novecentos e oitenta mil reais), perante análise, estamos amparados pela lei vigente e atendendo o disposto no que tange o artigo 37 da Carta Magna.

É o que apresentamos,

Nova Laranjeiras, 04 de fevereiro de 2022.

LEOMAR CAIMI

Contador

CRC PR 148.043/O-4

Leomar Caimi

Contador CRC 48.043/O-4

CPF: 786.877.489-49

RG: 4.563.329-2